



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 372 – 29 de Setembro de 2020

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA.
DECRETO MUNICIPAL Nº 593 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI ATÉ 31/12/2020; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o informado pela Sra. Leila Elóes Barbosa (vice diretora) da EMEI PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, a seguir, em síntese, transcrito, juntado aos autos do processo administrativo nº 1.327/2020:

“Venho por meio desta, informar a esta Secretaria sobre a possibilidade de uma possível volta às aulas, levando em conta o momento pandêmico ao qual estamos vivenciando. Levando em consideração a segurança das crianças, funcionários e professores, o mais seguro nesse momento é a continuidade das aulas online, pois desta forma evitamos expor todos ao risco de uma possível contaminação, o que poderia ocasionar sérias consequências, até mesmo levando ao óbito.

Para que possa acontecer uma retomada de forma segura o prédio da E.M.E.I. Pedro de Oliveira Santos deverá sofrer adequações e todos funcionários deverão ser orientados para seguirem os protocolos de proteção. O que já vem ocorrendo através de encontros online.

Parte dos nossos funcionários estão no grupo de risco, o que nos deixaria com um desfalque significativo para atender as necessidades da EMEI. Desta forma o mais seguro é que o retorno às aulas presenciais ocorra somente após a vacinação de todos, para que não tenha maiores riscos.”

Considerando o informado pelas Sras. Samara Gabriela Leal França (diretora), Fernanda Silvério Lacerda Del Giudice (vice diretora) e Cristiane A. Lopes da Silva (coordenadora pedagógica), todas da EMEB “ROSA ELISA CORRÊA ALVES”, a seguir, em síntese, transcrito, juntado aos autos do processo administrativo nº 1.327/2020:

“Durante os dois primeiros meses de quarentena causada pelo avanço da Covid-19 no país, as aulas presenciais foram suspensas e deram lugar ao ensino remoto. Frente ao

atual contexto pandêmico vivenciado, muitas são as incertezas que se colocam, sobretudo, ao contexto escolar.

As mais recentes ansiedades são causadas quando se trata de um eminente retorno das atividades presenciais escolares, pois sabe-se que, mesmo com uma estrutura sanitária e medidas profiláticas em relação ao Coronavírus, torna-se muito complicado conseguir que os alunos, sobretudo, os menores, mantenham o distanciamento mínimo de 1,5 metro nas salas de aula e ambientes compartilhados.

Preocupados com o atual quadro que apresenta a pandemia pelo Covid-19, muitos são os professores que se apresentam no grupo de risco. Além disso, muitos pais afirmam que, não seguros para o retorno dos filhos, não os enviarão à escola. Soma-se a essas preocupações o medo dos professores em coordenar todas as atividades em sala de aula, ao mesmo tempo em que, atenda as crianças de maneira remota, acreditando que, dessa maneira, não darão atenção devida a nenhuma das modalidades.

Manter as emoções equilibradas tem sido um desafio neste período de pandemia. Dessa maneira, acredita-se que não seja o momento de nos expormos e expormos as crianças ao risco do Coronavírus. Neste momento, precisamos nos resguardar, ficar em casa e zelar pela nossa vida e dos nossos entes queridos. É preciso ter paciência e aguardar o momento certo para voltar às aulas presenciais. Acreditamos que esse momento seja possível, apenas quando a população já estiver vacinada.”



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 372 – 29 de Setembro de 2020

Considerando o informado pela Sra. Renata Elias de Souza (diretora) e pelo Sr. André Luís Moreia (coordenador pedagógico), ambos da EMEB “CARLOS NATAL DIÉGUES”, a seguir, em síntese, transcrito, juntado aos autos do processo administrativo nº 1.327/2020:

“Em meio aos últimos acontecimentos surgem muitas perguntas sobre o futuro e talvez a que mais nos rodeia nesse momento é a questão: “Devemos voltar às aulas?”.

É um tema difícil de ser debatido e é necessário compreender cada item que leva, antes de mais nada, essa discussão a ser possível.

Devemos refletir que um dos principais motivos é o psicológico, pois todos os envolvidos: alunos, professores, funcionários, equipe gestora, pais, pessoas que compõem o grupo de risco, estão com medo e insegurança devido ao cenário atual.

Outro fator de fundamental atenção é a infraestrutura inadequada para receber os alunos: salas de aulas pequenas para atender o distanciamento obrigatório mesmo com turmas reduzidas, ventilação inadequada, banheiros insuficientes, bebedouros

inadequados e que não atendem a demanda, merenda servida no pátio, com mesas e bancos de uso coletivo, dificultando o distanciamento seguro e obrigatório, a entrada e a saída de alunos feitas por meio de um único portão, o que causa risco de aglomeração, mesmo com revezamento de turmas, entre outros inúmeros fatores de higiene sanitária o qual inviabilizam o funcionamento adequado e seguro.

Entendemos que a escola, nos últimos tempos, tem sido um amparo a famílias que cada vez mais necessitam ampliar jornadas de trabalho para complementar renda e servem, não só como um lugar de formação, mas também um espaço seguro para mães e pais deixarem seus filhos enquanto não podem cuidar deles.

Porém, é preciso parar e refletir. O papel constitucional do Estado e do setor público em geral é prezar pela vida. O Art 3º de nossa Constituição traz entre os objetivos da nação o parágrafo IV que diz:

“promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”

Além disso, desde 1988 no Art 196 da Constituição, o Estado brasileiro trata a saúde como “...direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”. Nesse sentido, o poder público não pode tomar decisões onde não haja plena garantia da segurança ao qual expõe seus cidadãos, podendo contrariar nossa própria carta magna. O texto constitucional expõe de maneira clara que todas as políticas de Estado devem ser voltadas a garantia da redução do risco de doenças e, portanto, é possível perceber que sem essas garantias as políticas devem ser revistas.

Os protocolos são complexos e alguns países da Europa já retrocederam na decisão de retornar as aulas. Chamo a atenção da imensa responsabilidade que recairá sobre os gestores políticos se as infecções se intensificarem com a reabertura como já ocorreu no município de Manaus, por exemplo. Além disso, fica o alarme do desgaste psicológico imenso – e que ainda não foi medido, mas já é sabido – da classe docente e dos alunos nos últimos meses, com jornadas de trabalhos online estafantes. São esses mesmos professores e alunos que serão convocados para retornarem em meio a um cenário que requer atenção redobrada e são esses professores que deverão dividir seus turnos entre aulas presenciais e interações online, representando um aumento ainda maior de atividades e interação.

É isso que queremos?

A nossa equipe escolar desse ano letivo acredita que ainda não é o momento para o

retorno presencial das aulas. O momento é de muita cautela, pois ainda estamos com um grau de contaminação muito grande.

Agora é o momento de reestruturar as Unidades Escolares para o retorno seguro no momento em que isso for garantido pelos órgãos públicos, o que, infelizmente, não será agora.

É necessário tratar o momento com a grandeza que ele requer, e termos gestores públicos que serão lembrados por verem além do problema que se apresenta, como é o



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 372 – 29 de Setembro de 2020

caso do nosso município, que teve a sábia decisão de não autorizar o retorno às aulas presenciais até o presente momento.

A nossa equipe gestora apoia a decisão deste município, e está aberta a necessidade de uma pesquisa de opinião envolvendo a área da saúde, pais, professores, funcionários para pensarmos em conjunto, porém, acreditamos que o retorno às aulas presenciais nesse ano letivo, somente será possível com plena segurança, com a chegada da vacina. Antes disso, continuaremos engajados no ensino remoto e oferecendo toda a assistência necessária aos alunos, pais e familiares.

A vida é mais importante que tudo. A educação se recupera, uma vida perdida não.”

Considerando o informado pela Sra. Quitéria da Silva Passareli Costa (vice diretora), da CEI “CAMILO FERRARI”, a seguir, em síntese, transcrito, juntado aos autos do processo administrativo nº 1.327/2020:

“PORQUE VOCÊS SÃO CONTRA A VOLTA AS AULAS ESSE ANO SEM VACINA?

Porque as crianças e os docentes não estão preparados para aulas presenciais, onde foram interrompidas pela Pandemia do novo corona vírus.

Não há segurança para volta as aulas, as crianças estão vivendo momento muito difícil e não vamos poder acolher da forma como sabemos fazer, abraçando ficando próximo aos seus colegas.

Mesmo com todo protocolo básico de segurança sanitária, já que a utilização de máscaras e distanciamento social e medidas de higiene, ainda não são suficientes para a proteção dos alunos e profissionais da Educação, especialmente na educação infantil, que o ensino é baseado em brincadeiras e interações, temos que garantir o direito de aprendizagem. Como vamos manter esse distanciamento, onde eles mesmos sentem saudades dos seus colegas abraçando, etc..

A aprendizagem depende de um ambiente seguro.

O momento certo para volta as aulas seria quando tivesse vacina e a população estivesse imunizada.

O mais é ficar em casa cuidando e se protegendo.”

Considerando o informado pela Sra. Eleusa Ap. Martins Belarmino (vice diretora), da EMEI “NEIDE APARECIDA MONTEIRO CORREA ALVES”, a seguir, em síntese, transcrito, juntado aos autos do processo administrativo nº 1.327/2020:

“Venho por meio desta justificar o motivo pelo qual acredito que não devemos retomar as aulas presenciais em 2020, pois isso colocaria nossas crianças, professores, funcionários e familiares em risco de contaminação pela doença e até mesmo óbito. O prédio precisa sofrer adequações e os funcionários de orientações para seguirem os protocolos necessários de proteção.

Um retorno seguro deverá acontecer somente após a vacinação de todos. Os alunos não irão perder o ano letivo, os conteúdos serão recuperados e não haverá prejuízos em sua formação, porém uma vida que fora perdida jamais terá volta. Desta forma, é necessário que haja confiança e preparação para que ocorra o retorno tranquilo e seguro de nossas crianças.”

Considerando o informado pela Sra. Franciene Satiri Diégues (diretora), da EMEF “ADÉLIA CALEFFI GERBI”, a seguir, em síntese, transcrito, juntado aos autos do processo administrativo nº 1.327/2020:

“Manter a suspensão das aulas é uma decisão difícil, porém necessária, que visa a preservação da vida dos estudantes, suas famílias e da comunidade escolar.

Mesmo com a queda dos casos de covid-19, o momento não oferece segurança para a comunidade escolar. O distanciamento social ainda é uma das principais medidas de prevenção ao coronavírus, algo difícil de ser cumprido na faixa etária infanto-juvenil. Estudos mostraram que a covid-19 em crianças pode ser assintomática ou com sintomas leves. Isso pode tornar alunos um elo de transmissão, pois gotículas geradas pela fala, espirro ou tosse permanecem no ar em ambientes fechados, tornando as salas de aula um ambiente inseguro. Além disso, não conseguiríamos seguir a risca os protocolos de



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 372 – 29 de Setembro de 2020

segurança devido ao número reduzido de funcionários e professores, pois alguns se encontram no grupo de risco e precisam permanecer em casa.

Retornar, sem levar em conta essas questões, pode aumentar em muito os casos, colocando em risco os lares de alunos e professores. O retorno das atividades presenciais expõe mais pessoas ao risco de contaminação e morte pela doença causada pelo novo coronavírus.”

Considerando o informado pelas Sras. Mara Cristina Del Giudice (diretora) e Deniz Lopes (vice diretora), da EMEF “EVALDO JOSÉ ZENARI”, a seguir, em síntese, transcrito, juntado aos autos do processo administrativo nº 1.327/2020: “Tendo em vista a iminente questão do retorno às aulas presenciais, a equipe gestora da EMEF “Evaldo José Zenari” vem por meio deste manifestar a sua opinião.

O ambiente escolar é um local de interação entre as pessoas: alunos, professores, funcionários, gestores, pais, familiares, comunidade em geral. É um local de encontros, de trocas afetivas, que vão além de um espaço de construção do conhecimento.

Para que a escola possa cumprir o seu papel e consolidar os saberes é necessário que todos se sintam acolhidos, confortáveis e, principalmente, seguros.

A Constituição Federal estabelece a preservação dos direitos fundamentais e sociais, especialmente direito à vida, à saúde e dignidade da pessoa humana, previsto nos artigos 1º, inciso III, art. 5º e art. 6º. No art. 196º, o Estado brasileiro trata a saúde como “...direito de todos e dever do Estado.”

Entendemos que, infelizmente, o cenário do atual estágio da pandemia ainda não nos dá garantias.

Para o atendimento de todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos superiores, a escola encontra-se com a sua estrutura inadequada, com poucos sanitários, lavatórios, bebedouros apropriados, pouca ventilação, falta de recursos de higiene, espaço físico insuficiente para cumprir o distanciamento seguro, mesmo com o revezamento de turmas em sala de aula, o corredor que dá acesso às salas de aula é estreito e sem ventilação, gerando aglomeração mesmo com número reduzido de alunos, pátio escolar com espaço insuficiente para o distanciamento seguro, pois não temos refeitório específico e a merenda é servida no próprio pátio em mesas coletivas e insuficientes para atender o distanciamento, além do transporte escolar, o qual a grande parte dos alunos, tanto da zona urbana quanto rural, depende, e que não teria condições de oferecer a higiene e distanciamento seguro. Ainda temos que considerar a falta de hospital no

município, as desigualdades sociais que aumentam ainda mais os riscos e os adolescentes que são potenciais transmissores do vírus e na sua maioria assintomáticos e de alta carga viral, é muito difícil oferecer segurança de retorno neste momento.

Ainda temos o quadro de professores, gestores e funcionários que compõem o grupo de risco e que acarretaria defasagem de pessoal para oferecer o atendimento adequado.

...

A escola não está deixando de cumprir a sua função educadora, estamos engajados no ensino remoto e mantendo o aluno inserido no processo educacional, dentro de suas possibilidades, tanto online quanto atividades escritas, e toda assistência está sendo oferecida pelos professores, gestores, funcionários e Secretaria de Educação, que ofereceu cestas básicas, kit de materiais escolares, maleta de leitura, livros didáticos, apostilas do São Paulo Faz Escola e uniformes escolares. A escola permanece aberta e a disposição de segunda a sexta-feira das 08h às 16h e os gestores e professores estão online para atender alunos e familiares em suas necessidades.

Apoiamos a sábia decisão do município de não retornar às aulas presenciais até o presente momento, e achamos importante uma pesquisa de opinião em que os segmentos envolvidos possam ser ouvidos: pais, professores, funcionários e profissionais da saúde, para refletirmos o assunto em conjunto, mas acreditamos que para o retorno das aulas presenciais precisamos de uma escola saudável e segura, sem o medo de um inimigo invisível, e isso somente poderá ser possível com a chegada da vacina. A vida está acima de todos os interesses.”

Considerando o informado pela Sra. Fabiana Aparecida Marques Eduardo



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 372 – 29 de Setembro de 2020

(vice diretora) e pela Sra. Rejane Correa de Castilho Rodrigues, da C.E.I. – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ERNST MAHLE”, a seguir, em síntese, transcrito, juntado aos autos do processo administrativo nº 1.327/2020:

“Porque não voltar as aulas esse ano, sem a vacina contra o Covid?”

Diante de um cenário que ninguém poderia imaginar, aconteceu, devido a pandemia do coronavírus, todas as escolas foram obrigadas a fechar as suas portas físicas.

As crianças estão dentro de casa, as aulas são realizadas no formato online e a rotina escola/família foi completamente alterada.

Desde maio, mesmo sem aulas presenciais, as escolas permanecem em regime de plantão para realizar atendimentos, higienização e funções administrativas.

Pedagogicamente, a volta dos pequenos também traz uma entrave: os protocolos de distanciamento entram em choque com os eixos estruturantes previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que são baseados em interações e na brincadeira. É por meio das experiências de interações com o entorno e com os outros que os bebês e crianças pequenas aprendem e se desenvolvem; “É muito preocupante pensar em uma volta em que as atividades tenham de ser individuais”.

O uso de máscaras pelos pequenos em uma eventual volta antes de uma vacina também é controverso; “As crianças conhecem o mundo pela boca”, “Se uma criança ficar toda hora mexendo e tocando na máscara, não há benefício”.

A dificuldade de aplicar protocolos de distanciamento na Educação Infantil e a preocupação em relação a uma possível contaminação silenciosa contribuem para o temor de educadores, profissionais de Educação e famílias sobre um possível retorno presencial da etapa de ensino.

A Educação Infantil necessita ainda mais a proximidade do professor ou do funcionário da escola, é onde as crianças terão maiores dificuldades de distanciamento, de usar máscara e de não compartilhar seus pertences, que inclui até merenda.

Mesmo com todo protocolo básico de segurança sanitária, já que a utilização de máscaras, distanciamento social e medidas de higiene, ainda não são suficientes para a proteção dos alunos e profissionais da educação, à medida que as escolas forem reabrindo, há uma grande possibilidade de surgirem novos focos de contaminação.

...

Não acreditamos que é possível retomar as aulas sem a vacina para o covid, já que: Vários lugares retornaram as aulas presenciais, mas foi preciso ser cancelada novamente pois teve contaminação;

Muitos pais não mandariam os filhos à escola antes da disponibilização de uma imunização contra o vírus;

E por acreditar que a Educação Infantil deva ser a última modalidade a retornar as atividades presenciais, justamente em defesa da vida.”

Considerando o informado pela Sra. Cíntia da Costa Fontes Jordão (coordenadora pedagógica), da C.E.I. – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

“MARIA PIGOZZI MENDES”, a seguir, em síntese, transcrito, juntado aos autos do processo administrativo nº 1.327/2020:

“Porque não voltar as aulas esse ano sem a vacina contra o Covid -19.

Diante do cenário atual que estamos vivendo de uma grande pandemia, levando em consideração a segurança e o bem estar comum de todos os funcionários e de nossas crianças, fica impossível um retorno total de nossas atividades presenciais.

Portanto sendo o mais seguro e eficaz no momento a continuidade de nossos serviços a distância de forma remota/online, evitando assim a disseminação do covid-19 e priorizando a saúde de todos.

Para um retorno seguro e consciente, o prédio do CEI precisaria de adequações, novas regras de organização e IPI para o combate e enfrentamento do vírus, os funcionários e educadoras necessitariam de protocolos mais rigorosos de orientação de medidas de segurança assim como já estamos tendo em formações online e cursos remotos, onde colocaríamos em risco até mesmo as educadoras que se submetem a estar em contato direto com as crianças por um longo período e a maioria dos funcionários se encontram em grupo de risco sendo incapaz de atender as atividades essenciais do CEI.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 372 – 29 de Setembro de 2020

A doença se propaga de maneira muito rápida e por contato direto e indireto de indivíduos, decorrente a idade que o CEI abrange fica difícil evitar totalmente esse contato entre eles, pois não entendem e não tem noção do quão perigoso e fatal está sendo o vírus, o que acaba tornando responsabilidade da administração perante ao cenário complicado no momento.

Um retorno seguro será decorrente da imunização de todos com a vacina contra o Covid-19 que estamos aguardando.”

E, ainda, considerando o informado pela Sr. Sebastião Dias de Freitas Neto (secretário municipal de Saúde) e pelo Dr. Lucas A. Borges (médico), a seguir, em síntese, transcrito, juntado aos autos do processo administrativo nº 1.327/2020:

“Venho através deste declarar que diante da Pandemia COVID-19, a Secretaria de Saúde não recomenda o retorno das aulas presenciais pois expõe alunos, trabalhadores da educação e familiares ao risco de contaminação e morte, visto que as crianças são os vetores da doença e muitas vezes elas ficam saudáveis, têm quadros leves e são assintomáticas, mas podem infectar outras pessoas. E cada pessoa doente pode infectar outras seis, inclusive as próprias crianças. Não podemos deixar normalizar a doença e a morte e qualquer probabilidade de morte não deveria ocorrer. E para isso nós

defendemos a orientação da OMS para voltar às aulas com segurança, visto que é preciso que tenha controle sobre a contaminação e sobre o vírus, que os protocolos sejam discutidos amplamente com toda a comunidade escolar e que todas as medidas do protocolo sejam executadas. Portanto, enquanto não existir imunização para toda a população, não se recomenda a volta às aulas e aglomerações.”

DECRETA

Artigo 1º - Ficam suspensas:

a) as aulas presenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Estiva Gerbi, até 31/12/2020;

b) as aulas presenciais, na educação básica, técnica e superior, no âmbito dos outros Poderes, especialmente o Estadual, e no setor privado, até 31/12/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 28 de setembro de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)